



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 167/2021

Dispõe sobre a interrupção da Licença Sem Remuneração concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JUNIOR CESAR DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1º Interromper a Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) **JUNIOR CESAR DA SILVA**, através da Portaria n.º 228/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar às suas funções a partir de 01/04/2021

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos